



ASSUNTO: Pedido de parecer – Processo nº MN/PPP/0483 “Cruto”

A propósito do parecer solicitado pela Direção Geral de Energia e Geologia do Ministério do Ambiente, no âmbito da consulta pública para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros ferrosos minerais metálicos associados, relativos ao Proc. MN/PPP/483 “Cruto”, e após consulta à Unidade de Ordenamento do Território do Município de Vila Verde, tenho a informar a Câmara do seguinte:

A presente proposta de prospeção e pesquisa de minerais abrange uma vasta área da parte sul do concelho de Vila Verde com uma extensão que se prolonga desde o leito e margem direita do Rio Cávado em direção a um vértice situado no Monte Castelo e, desta forma, afetando as freguesias de: Moure, Atiães, Cervães, Oleiros, Cabanelas, Parada de Gatim, Lage e Vila de Prado. Ora, tal operação corresponde a um polígono definido para prospeção e pesquisa de depósitos minerais que abrange perto de 20% do território do concelho (ver mapa anexo).

Atualmente, não dispondo de mais informação do que apenas a delimitação da área, entendemos desde já que estas operações não deverão ocorrer nas áreas qualificadas como solo urbano, uma vez que tais áreas se encontram ocupadas por edificações ou em processo de ocupação e consagradas, na sua maioria, como aglomerados urbanos, não se devendo permitir sujeitar estas áreas a trabalhos de escavação e todos os impactos a eles associados, incluindo as questões paisagísticas.

Entendemos que tal pesquisa deverá garantir sempre afastamentos de edificações, devendo assegurar que não são colocadas em risco explorações agrícolas ou florestais existentes e sobre as quais os proprietários ou exploradores possam manifestar oposição a essas atividades de prospeção e pesquisa pretendidas.

Pese embora consideremos que os recursos geológicos sejam fontes de matérias-primas indispensáveis à manutenção da sociedade e a sua relevância tenda a aumentar face às dinâmicas que se anteveem para uma sociedade descarbonizada; e tenham um significativo



impacto na economia nacional e regional, considera-se que o polígono de prospeção e pesquisa de depósitos minerais não deve localizar-se na área mais urbanizada e com a maior densidade populacional do concelho.

Além dos referidos espaços urbanos e respetiva estrutura ecológica municipal, o referido polígono sobrepõe-se a áreas muito relevantes e sensíveis de outros recursos naturais, tais como, a reserva agrícola nacional, a reserva ecológica nacional, a floresta e, em especial, os recursos hídricos ligados à bacia do Rio Cávado. Mas, também, áreas de proteção ao património classificado e inventariado e áreas com potencial turístico muito relevante, como sejam as Praias Fluviais do Faial e do Gaião e as áreas de regadio onde o próprio Estado se encontra a investir.

Também do ponto de vista industrial, a parcela de território em questão inclui uma das áreas mais promissoras, quer em termos de expansão e crescimento, quer de potencial económico, no que respeita às áreas de acolhimento industrial disponíveis no concelho de Vila Verde como é o caso da zona industrial de Oleiros-Cabanelas.

A eventual atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa nesta vasta área teria, necessariamente, sérios impactos económicos, sociais, turísticos, paisagísticos e ambientais que estão subjacentes à exploração do recurso natural em causa estando associados a um risco, potencialmente muito elevado, de contaminação das águas subterrâneas e dos campos, como resultado de escombros de materiais rejeitados e fortemente enriquecidos em minerais perigosos que ficarão expostas à chuva, gerando caudais contaminados e diretamente enviados aos aquíferos.

Por outro lado, as potenciais contaminações de águas subterrâneas e rios com arsénio (proveniente da oxidação da arsenopirite) são mais que conhecidas e estudadas no Norte do país e resultam todas do escoamento de águas passadas por escórias de minas de volfrâmio. Aliás, estão bem documentados os indícios de contaminações que afetam águas de vários distritos do norte do país, nomeadamente Vila Real, Braga e Viana do Castelo, devido a anteriores processos de exploração de recursos minerais. Naturalmente que a sua concentração se reduz para jusante, mas a muitos quilómetros das antigas minas ainda se mantêm muito elevadas.



As escombrelas da extração de lítio, tal como as de qualquer outra extração de um mineral, são massas de elevada concentração de outros minerais rejeitados e por consequência poderão advir daí sérios prejuízos ambientais. Permitam-me chamar atenção para a circunstância de, no caso dos maciços minerais, as respetivas escombrelas serem enriquecidas com pirites, antimonites, arsenopirites, calcopirites, etc. de cuja oxidação humidificada resultam líquidos bastante perigosos para o meio ambiente. Sucendendo nestes casos que os sistemas de drenagem de águas pluviais e dos lixiviados exigem formas de controlo e de correção das características físico-químicas dos efluentes e lixiviados bastante difíceis de assegurar por parte das empresas ao longo dos anos. Como consequência, acabam, muitas das vezes, por constituir um grave problema que, posteriormente, sobra para as autoridades locais.

Nestes termos, a extração de rocha pegmatítica a céu aberto, com escavações de dimensões de enorme impacto, geradoras de efeitos potencialmente muito negativos, com a desagregação dessas rochas e a separação com depósitos em escombrelas expostas e fortemente concentradas em minerais contaminantes (arsénio, pirites, antimónio, etc.), com os processos químicos de lixiviação com enorme acidez, a intensa utilização de água já escassa para as populações e agricultura, a que acresce o intenso consumo de água e energia, o transporte através de vias municipais de reduzida capacidade para a circulação de veículos pesados e respetivo transporte de matérias-primas, resultarão na inevitável descaracterização e desvalorização dos aglomerados urbanos envolvidos, bem como do património classificado e inventariado e dos locais com elevado potencial turístico, nomeadamente, os associados às praias fluviais e ao Rio Cávado.

Além de tudo isso, não existe, aos dias de hoje, qualquer garantia absoluta de que, do ponto de vista ambiental, a exploração em causa vai respeitar os princípios do desenvolvimento sustentável, de modo integrado, nas vertentes, económica, social, urbanística, cultural, patrimonial, paisagística e ambiental.

Pelo exposto, deverá o Município de Vila Verde manifestar-se contra o presente pedido considerando que não estão reunidas as condições para ponderar e acautelar seriamente os seus interesses no processo de atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros ferrosos e minerais metálicos associados, solicitado pela empresa Fortescue MetalsGroup



Exploration Pty Ltd, relativo a uma área denominada do “ Cruto”, que abrange os concelhos de Braga, Barcelos e Vila Verde.

Finalmente, chamo a Vossa atenção de que a não pronúncia constituirá para a Direção Geral de Energia e Geologia do Ministério do Ambiente, no âmbito da consulta pública, um sinal de que poderão dar sequência ao procedimento de atribuição de direitos e que o Município nada tem a opor relativamente ao pedido em apreço.

O vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas

Patrício Araújo